



Ofício nº 167/2026 – GP

Jacareí, 15 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informações nº 34/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao e-mail "Encaminha Pedidos de Informações da 8ª S.O. (25/03/2026)" recebido no dia 27 de março de 2026, referente ao Pedido de Informações nº 34/2026, de autoria do vereador Gabriel Belém, venho prestar as seguintes informações:

**1. Qual é o montante total, na data atual, de recursos financeiros sob bloqueio depositados em contas vinculadas à Prefeitura de Jacareí, provenientes da Caixa Econômica Federal ou de outras instituições financeiras? Encaminhar relação detalhada contendo o número da operação, o órgão gestor e o valor retido.**

**Resposta:** Informa-se que os valores indicados como "bloqueados" nas contas vinculadas a contratos de repasse, termos de compromisso ou instrumentos congêneres não correspondem a bloqueio de saldo em sentido estrito, tal como ocorre em contas bancárias ordinárias. Trata-se, na realidade, de sistemática operacional própria da gestão de recursos de transferências, em que os valores creditados permanecem inicialmente registrados como bloqueados e são liberados gradualmente pela instituição mandatária, especialmente a Caixa Econômica Federal, à medida que houver a regular execução do objeto pactuado, com a correspondente apresentação e aprovação das medições.

**2. Quais são os motivos técnicos ou burocráticos que justificam a manutenção do status de bloqueio para cada um desses recursos? Existem pendências documentais, de licenciamento ou de prestação de contas que impedem a liberação?**

**Resposta:** Conforme esclarecido na resposta anterior, a manutenção do status de bloqueio decorre do procedimento regular de execução e liberação dos recursos vinculados a instrumentos de transferência, não representando, por si só, a existência de irregularidade ou pendência. Em regra, os valores permanecem nessa condição até o cumprimento das etapas de execução do objeto e das medições. Assim, o simples registro do recurso como bloqueado não indica, necessariamente, pendência documental, de licenciamento ou de prestação de contas.

**3. Quantos créditos de recursos sob bloqueio foram notificados ao Município nos anos de 2024 e 2025?**

**3.1. Desse total, quais já foram efetivamente desbloqueados e utilizados?**

**3.2. Favor informar o objeto, obra ou serviço, em que cada recurso liberado foi aplicado, com os respectivos valores.**

**Resposta:** Informa-se que os recursos creditados ao Município no âmbito de contratos de repasse, termos de compromisso ou instrumentos congêneres são, ordinariamente, registrados inicialmente na condição de bloqueio operacional, nos termos do procedimento adotado pela instituição mandatária. Posteriormente, tais valores vão sendo liberados de forma parcial ou integral, conforme o avanço da execução do objeto pactuado e a aprovação das respectivas medições e documentos correlatos. Desse modo, a condição inicial de bloqueio constitui etapa regular da operacionalização financeira desses instrumentos.

**4. Em relação especificamente às Operações 1096089-80, referente ao Rio Comprido, e 1096486-04, referente ao Jardim das Oliveiras, qual é a previsão para o cumprimento das condicionantes e para o início da utilização dos valores creditados?**

**Resposta:** Quanto à Operação nº 1096089-80, referente ao Rio Comprido, informa-se que o objeto já se encontra em execução, sendo que a liberação dos recursos depende, no momento, exclusivamente de ajuste operacional na plataforma do Governo Federal. No que se refere à Operação nº 1096486-04, relativa ao Jardim das Oliveiras, informa-se que o projeto executivo está sendo elaborado pela empresa contratada, em conformidade com o cronograma estabelecido. Após o início da execução da obra e a



apresentação das respectivas medições, os recursos poderão ser liberados na forma prevista no instrumento de repasse.

**5. A Prefeitura tem cumprido rigorosamente os depósitos de contrapartida financeira nas contas vinculadas, conforme exigido nos cronogramas de desembolso dos Termos de Compromisso?**

**Resposta:** Sim.

Respeitosamente,

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA  
Prefeito do Município de Jacareí

HERNANI BARRETO  
Secretário de Governo